



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 2 - DIDES/UFMS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

COLETA SELETIVA CIDADÃ NA UFMS

CRENCIAMENTO DE COOPERATIVAS E/OU ASSOCIAÇÕES DE RECICLADORES PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Sustentável - Dides, tendo em vista o disposto nos itens 2.1, 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4 do Edital nº 1 - DIDES/UFMS, de 30 de agosto de 2024, torna pública a listagem das instituições habilitadas no Edital de credenciamento e formação de cadastro de associações e/ou cooperativas de recicladores, visando à coleta dos resíduos nos câmpus da UFMS, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, nos termos da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, e demais normas pertinentes.

1. DAS INSTITUIÇÕES APROVADAS

1.1. Estão habilitadas as instituições abaixo listadas:

Associação/Cooperativa	Tipo de Resíduo	Câmpus da UFMS	Resultado da inscrição
Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Rio Verde de Mato Grosso - MS – Cataverde	Recicláveis	Coxim - CPCX	Deferida
Associação dos Catadores de Resíduos Sólidos de Ponta Porã – ASCARS	Elétricos/Eletrônicos	Ponta Porã - CPPP	Deferida
	Recicláveis		
Associação dos Recicladores de Lixo Eletro Eletrônicos de Mato Grosso do Sul - Reci.LE	Elétricos/Eletrônicos	Campo Grande - Cidade Universitária	Deferida
		Aquidauana - CPAQ	Deferida
		Dourados	Indeferida com base no item 1.2 do Edital nº 1 - DIDES/UFMS

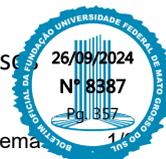
2. DOS RECURSOS

2.1. Conforme os itens 2.1 e 6.2, está aberto o prazo para apresentação de recurso administrativo contra o resultado das instituições aprovadas no item anterior, **de 30/09/2024 até às 23h59min de 02/10/2024**.

2.2. Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail dides.rtr@ufms.br.

2.2.1 No "assunto" do e-mail deverá estar escrito: EDITAL COLETA SELETIVA CIDADÃ NA UFMS - RECURSO ADMINISTRATIVO.

2.3. A UFMS terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para análise dos recursos apresentados.



2.4. Após o prazo para apresentação e avaliação dos recursos, será publicada listagem final das instituições aprovadas no prazo de até 3 (três) dias úteis.

LEONARDO CHAVES DE CARVALHO

Diretor de Desenvolvimento Sustentável

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Chaves de Carvalho, Diretor(a)**, em 25/09/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5136547** e o código CRC **8606E00B**.

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019747/2024-54

SEI nº 5136547

